



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.154/2018,

DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O refendo e verdade
Paranaiguara-GO 13.08.18

“Dispõe sobre a reformulação da estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Poder Executivo do Município de Paranaiguara (GO) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Poder Executivo Municipal fica modificada na forma da presente lei.

Art. 2º. Ficam remanejados os seguintes órgãos municipais:

I – passa a integrar a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Rurais a Secretaria Municipal de Agricultura;

II – passa a integrar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 1º Os cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Rurais e Agricultura, e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente passam a ser os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Rurais e Agricultura: Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Rurais e Agricultura; Superintendente Municipal de Transportes; Superintendente Municipal de Obras, Serviços Rurais e Agricultura; Superintendente da Frotas Municipal; Diretor do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens; Coordenador de Obras e Conservação; Coordenador de Oficina Mecânica; Coordenador de Serviços de Transportes; Assessor técnico-administrativo; Assessor de Obras; Assessoria de Agricultura; Chefe de Atendimento.



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

b) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente: Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Superintendente Municipal de Meio Ambiente; Diretor de Serviços Urbanos; Coordenador de Planos e Projetos Urbanísticos; Coordenador de Planos e Projetos Ambientais; Coordenador do Serviço de Limpeza Pública; Assessor Ambiental; Chefe de Divisão de Orientação e Fiscalização.

Art. 3º Ficam criados os cargos de Coordenador de Planos e Projetos Urbanísticos, Coordenador de Planos e Projetos Ambientais, Assessor Ambiental, Assessor técnico-administrativo, Assessor de Obras, Assessoria de Agricultura.

Art. 4º Ficam modificadas as denominações e competências das seguintes Secretarias:

I - Da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Rurais e Agricultura: Definir normas e gerenciar os assuntos referentes a transportes internos; executar e controlar todos os serviços técnicos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas municipais e obra de arte rodoviárias compreendidos em pontes, bueiros, mata-burros, bacias de contenção e outros, bem como conservação e restauração de prédios públicos municipais, situados na zona rural; promover parcerias com as esferas municipal, estadual e federal, objetivando a conservação e implantação da malha rodoviária municipal, facilitando o escoamento da produção agropecuária e o bem-estar da população da zona rural; promover a organização, o reaparelhamento e a manutenção da frota municipal; controlar o patrimônio mobiliário. Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as obras públicas; executar e controlar todos os serviços técnicos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das obras rodoviárias compreendidas por pontes, bueiros, mata-burros, bacias de contenção e outros; conservar e restaurar os prédios públicos municipais; planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, cemitérios municipais, centros de saúde, escolas, obras de desporto e lazer e os serviços constantes de programas voltados ao atendimento às propriedades urbanas e rurais. participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário do Município; coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio agropecuário; promover a atração, localização e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias para a economia do Município; promover o apoio do setor público municipal ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, especialmente às pequenas e micro propriedades, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimentos e informações; Realizar esforços junto aos produtores, suas associações e cooperativas, apoiando e participando das ações de capacitação dos



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

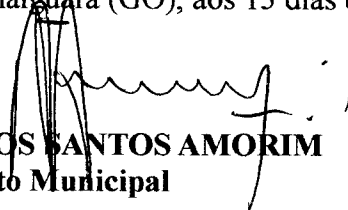
produtores, no sentido de contribuir para o sucesso da agricultura e pecuária no Município.

II - Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente: Definir e implementar programas e projetos de desenvolvimento do Município nos aspectos físico territorial e urbanístico; promover estudos, normas e padrões de planejamento urbano; administrar a execução da política de desenvolvimento urbano no atinente a parcelamento, uso e ocupação do solo e ao sistema viário; compor e administrar banco de dados relativo a informações imobiliárias e socioeconômicas do Município, mantendo-o permanentemente atualizado; administrar o mapeamento físico em todas as dimensões do Município, mantendo atualizada a respectiva cartografia; restaurar e conservar prédios e logradouros públicos, no setor urbano do Município; organizar e coordenar a fiscalização ambiental para o controle e monitoramento das potenciais fontes de poluição existentes no Município; exercer o poder de polícia administrativa e gerenciar a imposição de penalidades; propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, solo, água, ruídos e vibrações; elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos a controle ambiental; estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição da vegetação ciliar no âmbito do Município; coordenar e executar programas que visem à reprodução e exploração da flora nativa, através do desenvolvimento sustentável e de educação ambiental; promover a limpeza pública.

Art. 5º. Os servidores de que tratam esta lei, bem como aqueles regulados pela LC nº 1.106/2017, terão o direito ao recebimento de férias remuneradas, acrescidas de adicional de 1/3 e 13º (décimo terceiro) salário previstos constitucionalmente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar 1.106/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara (GO), aos 13 dias do mês de agosto de 2018.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS
RURAIS E AGRICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Agricultura	01	R\$ 5.500,00*
Superintendente Municipal de Transporte	01	R\$ 2.750,00
Superintendente da Frotas Municipal	01	R\$ 2.750,00
Superintendente Municipal Obras e Serviços Rurais	01	R\$ 2.750,00
Diretor do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Obras e Conservação	01	R\$ 1.700,00
Coordenador de Oficina Mecânica	01	R\$ 1.700,00
Coordenador de Serviços de Transportes	01	R\$ 1.700,00
Assessor técnico-administrativo	01	R\$ 1.500,00
Assessor de Obras	01	R\$ 1.500,00
Assessoria de Agricultura	01	R\$ 1.500,00
Chefe de Atendimento	03	R\$ 1.100,00



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E

CARGOS EM COMISSÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	01	R\$ 5.500,00*
Superintendente Municipal de Meio Ambiente	01	R\$ 2.750,00
Diretor de Serviços Urbanos	01	R\$ 2.000,00
Coordenador do Serviço e Limpeza Pública	01	R\$ 1.700,00
Coordenador de Planos e Projetos Urbanísticos	01	R\$ 1.700,00
Coordenador de Planos e Projetos Ambientais	01	R\$ 1.700,00
Assessor Ambiental	01	R\$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Orientação e Fiscalização	03	R\$ 1.100,00

* Fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores.